



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190
Disponibilização: 22/09/2021
Publicação: 22/09/2021

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 217 de 22 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, e suas alterações, que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 131 de 13 de julho de 2021 (0019263666) e sua errata (0020156582).

Considerando a Portaria nº 204 de 15 de setembro de 2021 (0020680221) o qual relaciona os proponentes habilitados (PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL).

Considerando a Portaria nº 205 de 15 de setembro de 2021 (0020680265) que solicita dos proponentes Habilitados no Edital nº 27/2021/SEJUCEL-CODEC - 2^a EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL (0020014858), as certidões necessárias.

RESOLVE:

Art.1º **PRORROGAR** o prazo para encaminhamento das certidões necessárias Do Edital nº 27/2021/SEJUCEL-CODEC - 2^a EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA (0020014858), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165, de 17/08/2021, no item 24. **DO CRONOGRAMA**, e em atenção a Portaria nº 205 de 15 de setembro de 2021 (0020680265) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, passando a vigorar o seguinte:

Onde se lê:

16 a 22/09/2021	PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS
-----------------	---

Leia-se:

16 a 27/09/2021	PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS
-----------------	---

Art.2º Os proponentes Habilitados deverão encaminhar as certidões dispostas no quadro abaixo de acordo com o estabelecido no Edital:

10.2. Das Certidões necessárias:

Item	Descrição	Observação
01	Tribunal Regional do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela regional do Estado em que reside. Para os residentes no estado de Rondônia disponível no link: (https://www.tst.jus.br/certidao1)
02	Caixa Econômica	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de Regularidade perante o FGTS (CRF) obtida no link: (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
03	Receita Federal do Brasil	<ul style="list-style-type: none"> Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União obtida no link: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/)
04	Tribunal de Justiça	<ul style="list-style-type: none"> Certidão de Distribuição - Ações e execuções cíveis e fiscais expedida pelo Estado em que reside. Para os residentes no Estado de Rondônia disponível no link: (https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml).
05	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições	<ul style="list-style-type: none"> Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais - Obtida no link: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais do local em que reside. No caso de MEI precisa autenticar o certificado da Condição de Microempreendedor Individual - no link: (http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemei/private/pages/certificado_acesso.jsf);
06	Justiça Federal	<ul style="list-style-type: none"> Certidão de Distribuição para fins gerais – Civis e Criminais, expedida pela regional da Justiça Federal do Estado em que reside. Para os residentes no Estado de Rondônia disponível no link: (https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=RO);

Art. 3º Solicitar dos proponentes Habilidades no Edital nº 27/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL (0020014858), os documentos solicitados na tabela supramencionada.

Parágrafo único - As documentações acima solicitadas devem estar atualizadas e deverão ser emitidas nos Estados e Municípios que os(as) candidatos(as) residem.

Art. 4º Os referidos documentos deverão serem anexados na plataforma SAP Cultural: [\(DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS\), Edital nº 27/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL \(0020014858\).](http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos)

Porto Velho, 22 de setembro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer (em substituição)
Portaria 134 de 06 de julho de 2020



às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020824510** e o código CRC **BF3BFB8F**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0032.435589/2021-29

SEI nº 0020824510